

TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME nº 07.073.027/0001-53

NIRE nº 35.300.344.511

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS DA SEXTA SÉRIE DA 1ª EMISSÃO, DA TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019, às 9:00 horas, na sede social da **Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.** ("Emissora"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, sala B, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença do titular de 100% (cem por cento) das notas promissórias comerciais da sexta série da 1ª (primeira) emissão, da Emissora ("Titular das Notas Promissórias da Sexta Série", "Notas Promissórias da Sexta Série" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **PRESENÇA:** Presentes (i) o Titular das Notas Promissórias da Sexta Série; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) os representantes legais da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

4. **MESA:** Presidente: Marcelo Dantas de Carvalho; Secretário: Estevam Borali.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração do prazo de vencimento das Notas Promissórias da Sexta Série, que passará de 1.096 (mil e noventa e seis) dias contados da Data de Emissão, para 1.127 (mil cento e vinte sete) dias contados da Data de Emissão, sendo, portanto, a Data de Vencimento das Notas Promissórias da Sexta Série prorrogada para o dia 28 de janeiro de 2021; (ii) a alteração da data de pagamento da Remuneração das Notas Promissórias da Sexta Série para o dia 28 de janeiro de 2021, em razão da alteração da Data de Vencimento das Notas Promissórias da Sexta Série, conforme item "(i)" da Ordem do Dia acima; (iii) a alteração do prazo do último período de incidência do Prêmio de Resgate das Notas Promissórias da Sexta Série, em razão da alteração da Data de Vencimento das Notas Promissórias da Sexta Série, conforme item "(i)" da Ordem do Dia acima; (iv) a autorização para emissão de 04 (quatro) novas cédulas das Notas Promissórias da Sexta Série ("Novas Cédulas"), que substituirão aquelas emitidas em 28 de dezembro de 2017 ("Cédulas Aruais"), a fim de refletir as deliberações da presente Assembleia, conforme procedimento a ser definido pela Emissora e o Titular das Notas Promissórias da Sexta Série; (v) a autorização para que a Emissora adote todas as providências necessárias junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa,

Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”) e ao Banco Safra S.A., que exerce a função de custodiante das Notas Promissórias da Sexta Série e banco mandatário da Emissão (“Banco Mandatário”), para refletir a alteração do prazo de vencimento das Notas Promissórias da Sexta Série, a alteração da data de pagamento da Remuneração das Notas Promissórias da Sexta Série, a alteração do prazo do último período de incidência do Prêmio de Resgate e para a realização da substituição das Cártyulas Atuais pelas Novas Cártyulas, conforme o caso; e (vi) autorização para que a Emissora assine todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima.

6. DELIBERAÇÕES: O Titular das Notas Promissórias da Sexta Série aprovou:

(i) a alteração do prazo de vencimento das Notas Promissórias da Sexta Série, que passará de 1.096 (mil e noventa e seis) dias contados da Data de Emissão, para 1.127 (mil cento e vinte e sete) dias contados da Data de Emissão, sendo a Data de Vencimento das Notas Promissórias da Sexta Série prorrogada para o dia 28 de janeiro de 2021;

(ii) a alteração da data de pagamento da Remuneração das Notas Promissórias da Sexta Série para o dia 28 de janeiro de 2021, em razão da alteração da Data de Vencimento das Notas Promissórias da Sexta Série, conforme deliberação do item “(i)” acima;

(iii) a alteração do prazo do último período de incidência do Prêmio de Resgate das Notas Promissórias da Sexta Série, que passará do período compreendido do 913º dia ao 1095º dia (contado a partir da Data de Emissão), para o período compreendido do 913º dia ao 1126º dia (contado a partir da Data de Emissão), em razão da alteração da Data de Vencimento das Notas Promissórias da Sexta Série, conforme deliberação do item “(i)” acima, de forma que a tabela constante da Cláusula 6.1 das Notas Promissórias da Sexta Série passará a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 (...) ”

PRÊMIO DE RESGATE POR PERÍODO^(*)					
<i>1º dia ao</i>	<i>182º dia ao</i>	<i>365º dia ao</i>	<i>547º dia ao</i>	<i>730º dia ao</i>	<i>913º dia ao</i>
<i>181º dia</i>	<i>364º dia</i>	<i>546º dia</i>	<i>729º dia</i>	<i>912º dia</i>	<i>1126º dia</i>
2,80%	2,30%	1,80%	1,20%	0,80%	0,20%

^(*) em dias corridos, inclusive, contados a partir da Data de Emissão.”

P

(iv) a autorização para emissão das Novas Cártulas, que substituirão, no Banco Mandatário, as Cártulas Atuais, a fim de refletir as deliberações da presente Assembleia, sendo certo que as deliberações aprovadas nesta assembleia passarão a constar no sistema B3 após ocorrida a substituição no Banco Mandatário e todos os documentos pertinentes serem efetivamente protocolados na B3, com ao menos, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de vencimento original;

A Emissora e o Titular das Notas Promissórias da Sexta Série expressamente declaram e atestam, para todos os fins e efeitos de fato e de direito, que as deliberações ora aprovadas em relação às Notas Promissórias da Sexta Série, nos termos mencionados acima, bem como a alteração e substituição das Cártulas Atuais pelas Novas Cártulas não configuram novação, uma vez que não têm as referidas partes a intenção (expressa ou tácita) de novar, permanecendo válidos e exequíveis todos os termos e condições constantes das Cártulas Atuais, conforme substituída pelas Novas Cártulas;

(v) a autorização para que a Emissora adote todas as providências necessárias junto à B3 e ao Banco Mandatário, para refletir a prorrogação do prazo de vencimento das Notas Promissórias da Sexta Série, a prorrogação da data de pagamento da Remuneração, a prorrogação do prazo do último período de incidência do Prêmio de Resgate e para realização da substituição das Cártulas Atuais pelas Novas Cártulas, conforme o caso; e

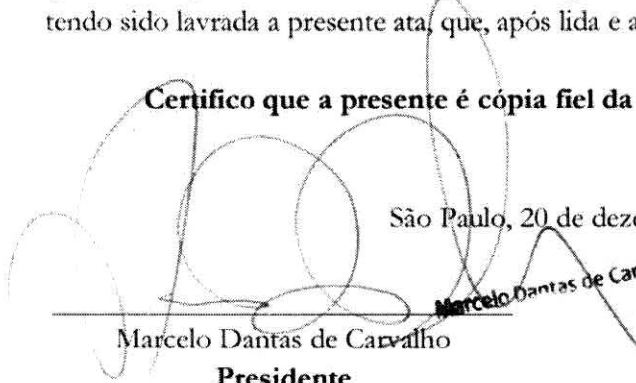
(vi) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aplicável, assinem todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando às Novas Cártulas.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente Assembleia têm o significado a eles atribuídos nas Cártulas Atuais, salvo se expressamente definidos de outra forma nesta ata.

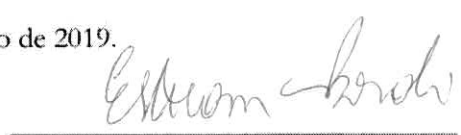
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, a assembleia foi encerrada, tendo sido lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.


Marcelo Dantas de Carvalho

Presidente


Estevam Borali

Secretário